

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO 1 2 UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA). Aos 21 (vinte e um) dias do mês fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h, em vídeo conferência, por 3 4 meio da Plataforma Conferência Web RNP, reuniu-se a Câmara Administrativa do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri, em reunião convocada e presidida pelo Prof. 5 6 Silvério de Paiva Freitas Júnior, Presidente da Câmara Administrativa e Pró-Reitor de 7 Administração. Fizeram-se presentes os seguintes membros da Câmara Administrativa: Silvério de 8 Paiva Freitas Júnior (Presidente da Câmara Administrativa e Pró-Reitor de Administração), Túlio Bessa(Pró-Reitor Adjunto de Administração), Juscelino Pereira Silva (Pró-Reitor de Planejamento e 9 10 Orçamento), Mário Henrique Gomes Pacheco (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas), Ledjane Lima Sobrinho (Pró-Reitora de Assuntos Estudantis), Taciano Pinheiro de Almeida Alcântara (Diretor de 11 12 Tecnologia da Informação), Mateus Ferreira (Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas), 13 Denysson Axel Ribeiro (Representante dos Docentes), Aretuza Sousa Tenório (Representante dos 14 Técnicos Administrativos), Rochelande Felipe Rodrigues (Representante dos Docentes), Wilter Freitas Ibiapina (Representante dos Docentes), Pâmela Carla Pereira de Assis (Representante 15 16 dos(as) Discentes do Ensino de Graduação), Edith Andryelle Oliveira de Souza (Representante dos(as) Discentes do Ensino de Graduação). Demais participantes: Professor Ricardo Luiz Lange 17 18 Ness (Reitor), Aneliza Sampaio Pacífico, Nilo César Batista da Silva, André Wesley Barbosa Rodrigues, José Katulo Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores), Márcio 19 20 Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), e Jeosadague Neemias Tavares Moreira Santos. 1. Expediente. 1.1 – Inclusão de 21 22 matéria na ordem do dia: Não Houve. 1.2 - Exclusão de matéria na ordem do dia: Não houve. 1.3 - Justificativa de ausência de membros: Não houve. 1.4 - Boas-vindas aos novos representantes: 23 24 Não houve. 1.5 – Aprovação de atas: A Ata da 7ª Reunião Ordinária da Câmara Administrativa do Conselho Universitário, ocorrida em 25 (vinte e cinco) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e 25 um), que foi encaminhada aos endereços eletrônicos dos membros da Câmara Administrativa para 26 apreciação prévia, conforme determina o Regimento Interno, foi declarada aprovada por 27 unanimidade, sem alterações. 2. ORDEM DO DIA. 2.1 - Processo n. 23507.000651/2022-25 -28 Criação de Centro de Educação à Distância - CEAD no âmbito da UFCA. Relatoria: Mateus 29 Ferreira, Representante dos(as) diretores(as) das Unidades Acadêmicas. O professor Mateus 30 Ferreira relatou a matéria indicada, na íntegra: "I - RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo da 31 32 proposta de criação de órgão suplementar vinculado à Reitoria, com a finalidade de coordenar, 33 supervisionar e dar apoio às atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico, exercidas mediante ações na modalidade de Educação a 34 35 Distância (EAD). 2. Considerando a pertinência em ampliar a oferta de vagas de cursos de 36 graduação e cursos ou programas de pós-graduação, alinhado ao planejamento estratégico 37 institucional; 3. Considerando que a ampliação das vagas vai ao encontro com nossa missão



38 39

40

41

42

43

44 45

46 47

48 49

50

51

52 53

54 55

56 57

58 59

60 61

62

63

64

65

66

67

68 69

70

71

72

73

74

institucional, de promover o conhecimento na região; 4. Considerando que os quase 2 anos de ensino remoto, decorrente de crise sanitária, geraram aprendizado coletivo e permitiu o desenvolvimento de competências institucionais para o ensino a distância, bem como fomentaram a capacitação da comunidade acadêmica e a aquisição de equipamentos e tecnologias relacionadas; 5. E Considerando que a criação do órgão suplementar está de acordo com o art. 24 do Regimento Geral da UFCA, a qual deve ser proposta pelo(a) reitor(a) e submetida ao CONSUNI; **II – VOTO DO RELATOR:** 6. Voto, favoravelmente, a proposta de criação de órgão suplementar vinculado à Reitoria, com a finalidade de coordenar, supervisionar e dar apoio às atividades exercidas mediante ações na modalidade EAD. 7. Contudo, faço algumas recomendações em relação aos documentos constantes nos autos do processo: 8. Sobre o documento "apresentação" de justificativa", entre as páginas 3 e 12 do processo, recomendo: I. Que o documento seja reescrito, focando na: a) Importância da oferta de vagas na modalidade EAD; b) Necessidade de criação de um órgão suplementar que coordenará as atividades na modalidade EAD; c) Disponibilidades (recursos e origens, códigos de vaga e estrutura disponível); e d) No cronograma, incluindo justificativa de urgência para deliberar sobre o tema. II. Que se retire: a) Menções expressas de que tal órgão suplementar seria uma unidade acadêmica; bem como termos como conselho da unidade acadêmica e regimento da unidade acadêmica; b) Sugestão de sede, por se tratar de decisão discricionária da reitoria; c) Estrutura organizacional, sendo recomendado que a estrutura seja repassada para a minuta. 9. Sobre o documento "minuta de resolução", entre as páginas 13 e 15 do processo, recomendo que: I. Para além das competências, que se inclua a estrutura administrativa do órgão suplementar, conforme Art. 34 do Regimento Geral da UFCA; II. Se deixe mais claro o fluxo das competências da CEAD, previstas no art. 3º da minuta, pois não fica claro como elas estão relacionadas com as competências dos demais órgãos. Como exemplo, a deliberação sobre os PPCs por EAD ocorre antes ou depois da PROGRAD, das Câmaras ou CONSUNI? 10. Por fim, conforme acordado no decorrer da reunião, recomendo que se busque atender ou responder, dentro do documento, os apontamentos lidos pelo Prof. Denysson: I. A atual estrutura apresentada é de uma unidade administrativa, que tratará de uma finalidade acadêmica em que há alocação de vagas docentes do magistério superior e destinação de funções e cargos de direção. Importante constar explicação quanto a isto. II. Para INEP/MEC, em seus processos de avaliação e credenciamento para EAD, destaca-se a importância não do número de municípios e de habitantes da região, mas sim, o número de escolas existentes, e deve constar no PDI, e por isso não é apenas número de habitantes e decisão deste órgão, como consta no documento, sendo necessário incluir. III. As vagas docentes da carreira do magistério superior serão alocadas a partir de vagas novas? Para quais cursos? Quais as unidades curriculares? quais a formação, especialidade, carga horária? Como ficam os demais cursos existentes? Os critérios para distribuição de vagas foram observados? Quais são tais critérios? IV. Como ficam as instâncias das Câmaras Administrativa e Acadêmica? A apresentação dos pareceres consultivos ou conclusivos



75

76

77

78

79

80

81 82

83 84

85 86

87

88

89 90

91 92

93 94

95 96

97 98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108109

110

111

das pró-reitorias específicas e da CPPD? Como ficam os trâmites necessários junto à Prograd e PRPI? Gozará a nova unidade de autonomia da forma como está? Explicitar interação com outros órgãos na redação, da forma atual o setor aparenta ter autonomia total nestes pontos. V. Aponta como atribuições o estabelecimento de normas visando a expansão e o aperfeiçoamento das atividades pedagógicas de Educação a Distância, o adequado seria propositura, já que deve constar no PDI. VI. Por não citar demais instâncias, questiona-se também sobre a exequibilidade do cronograma proposto, considerando as diferentes modificações que podem ser solicitadas por estas, explicitando estas interações poderia dirimir estes questionamentos." A presidência declarou aberto o momento de discussão. O professor Ricardo Ness fez um breve histórico sobre a proposta de criar o Centro de Educação à Distância. Ponderou a vantagem de expandir o orçamento da Universidade, posto que as matrículas em EAD serão computada na construção do orçamento da instituição. Falou sobre a possibilidade consistente de conseguir financiamento para alguns cursos. A emenda de 2.000.000 Idilvan. Despesas. Verbas do MEC. Contratação de seis técnicos terceirizados. Contratação, via a Rede Nacional de Pesquisa – RNP. A Prefeitura de Icó reformou o prédio. Há uma comissão que se dedica aos projetos públicos pedagógicos dos cursos previstos. O professor Rochelande ponderou o grande desafio de expandir a universidade com o ensino à distância. Disse que o curso de matemática está trabalhando no Projeto Político Pedagógico do Curso. A Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores - Seods expôs o processo digital na tela da plataforma. O professor Denysson falou sobre a criação do Centro de Educação à Distância questionando vários aspectos dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e dos cursos de pós-graduação, ponderando a necessidade de algumas modificações ao texto base, que poderiam melhorá-lo bastante. Ressalta que algumas destas questões foram respondidas nas falas previamente realizadas, mas que queria importante constar no documento e/ou processo. O professor Mário Henrique Pacheco salientou que, instalado o projeto, a universidade receberá os devidos códigos de vagas. O professor Nilo informou que a matéria trata da criação de uma estrutura administrativa destinada a proceder aos trâmites necessários à estrutura acadêmica e técnica do projeto. O professor André Wesley, vice-diretor do CCT questionou a razão do centro ir para o Icó, gerando mais despesas, e não o trazer para o triângulo Crajubar, onde a estrutura já existe. Após as discussões, o relato foi posto em votação e aprovado por unanimidade. 2.2 -Processo n. 23507.000647/2022-36 - Proposta de Edital de Auxílio Emergencial e Óculos -2022/Prae/UFCA. Relatoria: Ledjane Lima Sobrinho, Pró-reitora de Assuntos Estudantis. A professora Ledjane relatou a matéria indicada, na íntegra: "I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo da proposta de Edital - Auxílios Emergencial e Óculos. 2. Considerando a documentação constante nos autos; 3. Considerando que o Auxílio Emergencial tem por objetivo disponibilizar subsídio financeiro, relacionado às áreas Atenção à Saúde, Moradia e Transporte, a discentes que apresentem vulnerabilidade socioeconômica agravada por situações emergenciais, as quais coloquem em risco a sua permanência e o êxito na conclusão do curso na Universidade; 4.



José Katulo Amadeu Ferreira

Considerando que o Auxílio Óculos tem por objetivo contribuir com o desempenho acadêmico dos estudantes, assegurando-lhes subsídio na complementação das despesas para aquisição de óculos com lentes corretivas. II — VOTO DO RELATOR: 5. Voto, favoravelmente ao Edital para concessão dos Auxílios Emergencial e Óculos". A presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade. Documento gerado: Ato Decisório Câmara Administrativa Consuni n. 01, de 21 de fevereiro de 2022. 2.3 — Calendário das reuniões da Câmara Administrativa para o ano de 2022. A presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo manifestações, a matéria foi aprovada por unanimidade. Às 17 horas e 15 minutos, nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a participação dos membros da Câmara Administrativa. Para constar, eu, José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.